

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022**

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, e de outro lado a empresa **ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA LTDA**, situada na Rua da Servidão Alfredo Mertig, 76, Bairro São Roque, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 33.773.578/0001-30, neste ato devidamente representado(a) pelo(a) Sr(a) **ANNELISE ECKHART ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 095.629.129-57, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu–PR, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022**, entre eles celebrado em data de 08/06/2022, referente ao Pregão Eletrônico: 49/2022 tendo como objeto a **Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, preparadas e servidas nas Escolas e CEMEIS, conforme especificações e condições do Termo de Referência e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a solicitação da Secretaria de Educação, que devido ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa adequar a matriz curricular e servir mais refeições diariamente, incluindo o almoço, estando em fase de adaptação no município, sendo necessário o aumento de quantitativo de mão de obra para a Escola Municipal Tancredo neves, conforme Memorando 133/2024 – 1Doc.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **38/2022**, acrescentando o seguinte dispositivo:

Promover aditivo de mão de obra para a Escola Municipal Tancredo Neves em 2 (duas) merendeiras – 40 horas, a partir do dia **01 de fevereiro de 2024**.

Passando os valores conforme quadro abaixo:

Lote 1 – Itens de serviços de preparo de merenda:

Lote	Item	Serviços
1	1	Serviços de preparo de merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, preparadas e servidas nas Escolas e CEMEIS

Serviços	Turno	Carga horária	Nº de postos	Valor por Posto	Valor Estimado Mensal
Merendeira	Diurno	40 h	2	3.331,04	6.662,08
Valor Total Estimado para 22 dias					4.885,52
Valor Total Estimado para 4 meses e 22 dias					31.533,84

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **31.533,84** (trinta e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato de **R\$ 456.561,60** (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para o valor de **R\$ 488.095,44** (quatrocentos e oitenta e oito mil e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e alterações anteriores.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **22 de junho de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 24 de janeiro de 2024.

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal

Contratante

ANNELISE ECKHART ALMEIDA

Nome Fornecedor

Contratado(a)

JOSIANE INÊS HOGER

Gestor do Contrato

ANA PAULA ALEGRETTI

Fiscal do Contrato

Assinado por 4 pessoas: ANNELISE ECKHART ALMEIDA, ANA PAULA ALEGRETTI, LAURINDO SPEROTTO e JOSIANE INES HOGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/86A4-6480-0938-FA8C> e informe o código 86A4-6480-0938-FA8C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86A4-6480-0938-FA8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNELOSE ECKHARDT ALMEIDA (CPF 095.XXX.XXX-57) em 25/01/2024 10:25:52 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANA PAULA ALEGRETTI (CPF 043.XXX.XXX-99) em 25/01/2024 11:24:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 25/01/2024 11:53:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSIANE INES HOGER (CPF 028.XXX.XXX-14) em 25/01/2024 12:05:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/86A4-6480-0938-FA8C>